

Ofício Compromitentes nº 069/2022

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

Às

Comunidades atingidas de Três Marias, São Gonçalo do Abaeté, Morada Nova de Minas, Biquinhas, Abaeté, Paineiras, Povo Kaxixó, Felixlândia, Pompéu e Curvelo

e

Aos

Representantes do Instituto Guaicuy

Assunto: Resposta ao Ofício Instituto Guaicuy nº 105/21, com o assunto "Encaminhamento de cartas escritas por atingidos das regiões 04 e 05"

Prezado(a)s Senhor(a)s,

Cumprimentando-os cordialmente, fazemos menção ao ofício de Encaminhamento de Cartas Escritas por Atingidos das Regiões 04 e 05, encaminhada pela ATI Instituto Guaicuy ao Colegiado de Compromitentes, à Carta das Comunidades Atingidas de Morada Nova de Minas e Biquinhas, à Carta das Comunidades Atingidas de Três Marias e São Gonçalo do Abaeté, à Carta das Comunidades Atingidas de Abaeté, Paineiras e Povo Kaxixó, à Carta das Comunidades Atingidas de Felixlândia, à Carta das Comunidades Atingidas de Pompéu e Curvelo.

Em primeiro lugar, gostaríamos de saudar o processo de mobilização e de encaminhamento conjunto das comunidades atingidas de questões afetas à execução do Acordo Judicial de Reparação.

Em relação à execução do Anexo I.1, o Acordo Judicial estabelece, em seu item 3.3, que “[a]s pessoas atingidas terão participação informada assegurada na concepção, formulação, execução, acompanhamento e avaliação dos planos, programas, projetos e ações relacionados ao Anexo I.1 - Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas”. Os Compromitentes estão comprometidos com a garantia da adequada execução do que dispõe o texto. A governança, os critérios e a forma de execução do Anexo I.1 são questões ainda em aberto, que serão desenvolvidas seguindo os parâmetros e condições previstos no Acordo Judicial, portanto com participação informada assegurada das comunidades atingidas em todo o processo.

Em relação ao Programa de Transferência de Renda (PTR), ressalta-se que os seus critérios foram construídos em observância às discussões e apontamentos das pessoas atingidas. Aponta-se que o programa já foi integralmente assumido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e que o pagamento às pessoas atingidas que vinham até então recebendo o Pagamento Emergencial já está sendo realizado com sucesso

desde novembro de 2021. Estão sendo estruturados processos necessários para garantir o atendimento a todos aqueles que tenham direito - definição de critérios de análise, contratação de pessoal, desenvolvimento de portal da transparência, dentre outros. Em 2022 estão sendo iniciadas as atividades de cadastramento de novos receptores, bem como a análise das negativas e dos bloqueios indevidos.

Em relação aos projetos do Anexo I.3, destaca-se que foi amplamente divulgada a possibilidade de envio de propostas de projetos pelas comunidades atingidas, diretamente ou por entidades representativas, no período que se estendeu entre os meses de fevereiro e junho de 2021, sendo, portanto, viabilizada e amplamente divulgada o espaço de participação na elaboração de propostas. Inclusive, no prazo estabelecido foram recebidas mais de 3 mil propostas de projetos, sendo que todas as proposições com foco no fortalecimento do serviço público foram encaminhadas para o processo de priorização, organizadas em temas e subtemas.

A Consulta Popular foi estruturada com o objetivo de garantir que a decisão dos Compromitentes acerca da aplicação dos recursos desses anexos (I.3 e I.4) se dará com observância às prioridades indicadas pelas pessoas e municípios atingidos. Compreendemos e nos solidarizamos com as questões estruturais que dificultaram a realização do processo de priorização pelas comunidades atingidas, mas ressaltamos que ao longo do processo, todas as medidas possíveis foram adotadas para minimizar as dificuldades de acesso.

Nesse sentido, reiteramos que foram realizados esforços para garantir o acesso à participação informada em todos os municípios atingidos, com destaque para os materiais informativos e de comunicação criados e distribuídos, em formato digital e físico, bem como a estruturação de pontos de apoio físicos com apoio das Assessorias Técnicas Independentes e Prefeituras Municipais, com o objetivo de dirimir problemas ligados a dificuldades no manuseio de aplicativos digitais e de acesso à internet. Durante o período de realização da Consulta Popular, foram realizadas visitas técnicas a pontos de apoio nos 26 municípios atingidos e promovidos esforços de correção de rumos no aplicativo utilizado, a fim de corrigir os erros e garantir o acesso das pessoas atingidas durante o período de realização da Consulta Popular. Ainda, todas as demandas e dificuldades encaminhadas pelo Fale Conosco do Portal Pró-Brumadinho (www.probrumadinho.mg.gov.br) foram respondidas de forma célere. Por fim, destaca-se, ainda, a estruturação de um plantão da equipe do UAI Virtual para liberação e recuperação do acesso às contas "gov.br".

Diante do exposto, permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos sobre dúvidas específicas que ainda persistam. Reforça-se que os desafios e aprendizados provenientes da complexa execução de uma Consulta Popular com estas dimensões foram absorvidos pelo colegiado de Compromitentes, de modo a orientar os próximos mecanismos de escuta e participação a serem desenvolvidos.

No que diz respeito à demanda por promoção de cuidados no âmbito da saúde física das populações e das comunidades atingidas, esclarece-se que há previsão de execução do projeto "Implementação de Núcleos de Bem-Estar", no âmbito dos projetos do Pacote de Resposta Rápida do Anexo I.3 do Acordo Judicial (Projetos para a Bacia do Paraopeba). Este projeto tem como objetivo a criação de Núcleos de Bem Estar Social para ofertar atividades físicas e esportivas direcionadas a crianças e adolescentes, idosos e/ou pessoas com deficiência - a depender da principal demanda identificada no município. O projeto também prevê a realização de

circuitos itinerantes de atividades físicas nas comunidades tradicionais. As atividades serão conduzidas por Profissional de Educação Física e acompanhadas por fisioterapeuta e psicólogo. Para que sua execução se inicie, o detalhamento do projeto deverá ainda passar pela análise técnica e financeira da auditoria socioeconômica. A previsão é que este projeto possa ter início no primeiro semestre de 2022.

Especificamente sobre saúde mental, várias propostas de projetos das comunidades atingidas foram recebidas e submetidas ao processo consultivo popular para fins de priorização de projetos. Após a conclusão da Consulta Popular, os Compromitentes, de forma colegiada, estão realizando análises das áreas priorizadas e, conforme critérios de viabilidade técnica e financeira, definirão os grupos de projetos que serão executados, observando o resultado das priorizações realizadas. Os resultados do processo foram divulgados no site do Comitê Pró-Brumadinho, sendo possível acessar os resultados específicos dos temas e subtemas priorizados por município no seguinte link: <<https://datastudio.google.com/reporting/12df9271-1d6a-4bd5-8ef8-33259ca4f425/page/UNAcC>>.

Para permitir o adequado acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, o Acordo prevê como tarefa da auditoria socioeconômica independente já contratada - Fundação Getúlio Vargas (FGV) a disponibilização de um painel de monitoramento dos projetos socioeconômicos (Anexos I.3 e I.4), viabilizando o acesso às informações sobre execução dos projetos, no primeiro semestre de 2022. A disponibilização pública de informações gerais e específicas sobre a execução de cada um dos projetos visa garantir transparência sobre o que estiver sendo realizado e viabilizar adequada fiscalização pela população.

No que se refere ao fornecimento emergencial de água para consumo humano e dessedentação animal, informamos que hoje a Vale S.A. atende às determinações dos órgãos público competentes, fornecendo água aos atingidos que dependam de soluções compreendidas na faixa de 100 metros de cada margem do Rio, conforme Nota publicada pelo IGAM e pela SES. Contudo, cientes dos danos supervenientes relatados, os Compromitentes estão trabalhando junto aos órgãos competentes para analisar as demandas de pessoas atingidas em pontos que excedam esse critério, para identificar medidas possíveis.

Com relação à comunicação com os órgãos públicos, informamos que as equipes trabalham no limite de suas capacidades para atender às demandas técnicas de Brumadinho, do Rio Doce e as demais demandas de todo o Estado de Minas Gerais, mas que ainda assim é feito um esforço de divulgação das informações aos cidadãos mineiros, com especial atenção aos atingidos. O Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA), por meio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) publica, periodicamente, o [Boletim Informativo do Cidadão Sobre a Qualidade da Água no Rio Paraopeba](#). No que se refere às questões de saúde, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais mantém diálogo constante entre a sede administrativa e as regionais, e também com os municípios e o Ministério da Saúde, dentro dos fluxos do SUS, para o atendimento a todas as questões que são identificadas ou reportadas. Para além desses atendimentos regulares, os órgãos técnicos e competentes também estão trabalhando constantemente junto às Instituições de Justiça, auditoria Aecom, Vale S.A. e Grupo EPA (consultoria especializada custeada pela Vale S.A.) na construção e execução dos Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico, previstos para serem retomados no primeiro trimestre deste ano.

Destaca-se, no Acordo Judicial, o Anexo II.1 (Programa de Recuperação Ambiental), que tem valor inicialmente estimado em R\$ 5 bilhões. A recuperação ambiental não tem teto de gasto, sendo a Vale responsável por reparar os danos já conhecidos e os que venham a ser identificados, garantindo que o meio ambiente tenha suas condições recuperadas em condições melhores ou iguais às do período anterior ao rompimento. Para identificar os danos a serem recuperados e os parâmetros para avaliação dos resultados, encontra-se em desenvolvimento o Plano de Reparação, que já está em processo de análise pelos órgãos competentes e de ajuste pela consultoria especializada contratada para a sua construção. Ainda no âmbito da reparação ambiental, cabe destacar que desde 2019 estão em execução, sob o acompanhamento rigoroso de uma auditoria independente, ações de recuperação do Ribeirão Ferro-Carvão e do Rio Paraopeba, assim como ações emergenciais de controle da segurança das estruturas remanescentes, e de manejo de fauna e de flora.

Sobre a demanda de que sejam feitos investimentos na área de educação ambiental das crianças e jovens, informamos que no âmbito do Plano de Reparação Socioambiental, Anexo II.1 do Acordo Judicial, está em construção o Programa de Educação Ambiental de Brumadinho e Bacia do Paraopeba (PEABP). Estão participando das discussões os órgãos técnicos competentes (SISEMA, SEE, SES e SEAPA), e esperamos que em breve a discussão seja levada aos gestores municipais e à população, através do Diagnóstico Socioambiental Participativo, que formará parte do projeto.

Quanto à transparência e à comunicação, informamos que toda a evolução do Acordo Judicial, assim como notícias referentes ao andamento e a execução de cada um dos Anexos, podem ser acessadas no portal Pró-Brumadinho (www.probrumadinho.mg.gov.br), que conta ainda com um canal de Fale Conosco, aberto a qualquer tipo de mensagem sobre o Acordo de Reparação. As informações disponíveis no site são atualizadas periodicamente. Também estão sendo criados portais da transparência para viabilizar o acompanhamento das ações em execução no âmbito do Acordo Judicial.

O Acordo Judicial já prevê o modelo de governança de cada uma das ações ali previstas, de modo a orientar a sua execução. Nesse sentido, destaca-se que o Acordo garante a ampla participação das pessoas atingidas na construção do “Programa de Demandas das Comunidades Atingidas” (Anexo I.1 do Acordo Judicial), que contará com o pleno e integral envolvimento e participação das pessoas atingidas na concepção, formulação, execução, acompanhamento e avaliação dos planos, programas, projetos e ações relacionados.

No âmbito dos projetos socioeconômicos, conforme já relatado acima, foi realizado em novembro de 2021 o processo de Consulta Popular para fins de priorização de temas e subtemas, cujo resultado subsidiará a definição dos Compromitentes sobre os projetos que serão implementados na região atingida, com objetivo de fortalecimento dos serviços públicos. Ainda em relação aos projetos a serem implementados na região atingida, destaca-se que está prevista a disponibilização de painéis de resultados enquanto uma entrega a ser realizada pelas auditorias externas independentes, o que permitirá o monitoramento da execução de todos os projetos socioeconômicos e socioambientais aos interessados, com o objetivo de dar ampla transparência ao cumprimento das ações de reparação.

Por fim, informamos que está prevista, para o primeiro semestre de 2022,

a realização de eventos de balanço e transparência das ações executadas no âmbito do Acordo Judicial, em que serão apresentadas as ações já realizadas, o planejamento das próximas ações e será aberto espaço para esclarecimento de dúvidas dos participantes.

Reforçamos nosso compromisso com o processo de reparação e com o acolhimento das demandas, pleitos e críticas das comunidades atingidas.

Seguimos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Luís Otávio Milagres de Assis

Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho
Representante de Governo do Estado de Minas Gerais

Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República
Representante do Ministério Público Federal

Leonardo Castro Maia

Promotor de Justiça
Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Antônio Lopes de Carvalho Filho

Defensor Público
Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otávio Milagres de Assis, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 17/02/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bruno Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Castro Maia, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lopes de Carvalho Filho, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **42357638** e o código CRC **FB127DBF**.

Referência: Processo nº 1500.01.0054478/2021-48

SEI nº 42357638